SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 070/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SERPRAG DEDETIZADORA LTDA**, para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, bem como controle sanitário integrado no combate às pragas urbanas: escorpiões e traças, em todas as áreas do Senado e suas dependências, incluindo as residências oficiais localizadas na SQS 309 e Península dos Ministros, no Lago Sul, em Brasília.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **SERPRAG DEDETIZADORA LTDA**, neste ato representado pelo Sr. EDMAR FERREIRA DA SILVA, tendo em vista a solicitação do órgão técnico, documento nº 00100.167723/2026-15, o Termo de Referência, documento nº 00100.162136/2026-21, o Parecer nº 667/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.198120/2026-57, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.208034/2026-60, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016439/2026-45, resolvem aditar o Contrato nº 070/2022, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022), no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Termo de Referência de documento nº 00100.162136/2026-21, o Contrato nº 070/2022 sofre um acréscimo quantitativo de 5.516,77 m² à área originária do Contrato, em razão da inclusão de serviço em nova localidade (Centro Cultural do Senado Federal – CCSF), o que corresponde a um acréscimo anual de **R$ 548,48** (quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global anual consolidado do Contrato nº 070/2022 sofrerá uma majoração total de **3,87577%**, passando de R$ 14.151,40 (quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para **R$ 14.699,88** (quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), a vigorar a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista o acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, conforme Termo de Referência de documento nº 00100.162136/2026-21, ficam alteradas as Cláusulas Primeira – Do Objeto e Terceira – Do Regime de Execução do Contrato

SENADO FEDERAL

nº 070/2022, em razão da inclusão de serviço em nova localidade (Centro Cultural do Senado Federal – CCSF), passando a vigorarem com as seguintes redações:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, bem como controle sanitário integrado no combate às pragas urbanas: escorpiões e traças, em todas as áreas do Senado e suas dependências, incluindo as residências oficiais localizadas na SQS 309, na Península dos Ministros, no Lago Sul, e no Centro Cultural do Senado Federal – CCSF, em Brasília, durante 12 meses consecutivos, sendo o serviço prestado em 4 (quatro) aplicações por ano**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato no complexo administrativo, na residência oficial da Presidência do Senado, no Lago Sul, e nas Residências Oficiais dos Senadores, SQS 309, Blocos "C", "D" e "G, e no Centro Cultural do Senado Federal - CCSF (SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE TRECHO 3 LT 1A/1B, CEP 70.800-131), em Brasília – DF, em área correspondente a 147.856,92 m², em aplicações trimestrais, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA	QUANTIDADE
Controle sanitário integrado contra insetos (desinsetização) - BARATAS, TRAÇAS, E MOSQUITOS e as suas larvas/filhotes nos espelhos d'água, fontes, caixas de esgotos e galerias e nas edificações (áreas internas e áreas externas). **Combate a ESCORPIÕES, CUPINS e RATOS** - pulverização geral, incluindo móveis, rodapés, ralos, WC's, copas, tubulações de esgoto, escaninho e estacionamento. **Periodicidade das aplicações**: os serviços deverão ser realizados em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, em aplicações trimestrais, no complexo administrativo e nas na residência oficial da Presidência do Senado, nas Residências Oficiais dos Senadores, SQS 309, Blocos "C", "D" e "G", e no Centro Cultural do Senado Federal – CCSF.	147.856,92 m²	4 (quatro) aplicações por ano.

(...)

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE1517, de 20 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDMAR FERREIRA DA SILVA:98158902120

Assinado digitalmente por EDMAR FERREIRA DA SILVA:98158902120
ND: C=BR, CN=EDMAR FERREIRA DA SILVA:98158902120, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.03 22:56:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

EDMAR FERREIRA DA SILVA
SERPRAG DEDETIZADORA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Empresa: **SERPRAG DEDETIZADORA LTDA.**
Processo: **00200.016439/2026-45**
CNPJ: 24.212.365/0001-48
Contrato: **0070/2022**
Pregão Eletrônico: 51/2022
Data de apresentação da proposta: **12/05/2022**
Assinatura: 23/05/2022
Início Vigência Original: 04/06/2022
Fim Vigência Original: 03/06/2023
Valor Anual Original do Contrato: R$ 12.000,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R$ 14.151,40 (4º Apostilamento) *
Início Período: 04/06/2026 (4º TA)
Final Período: 03/06/2027

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do sistema GESCON documento nº 00100.168627/2026-86.

TERMO DE ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Acréscimo quantitativo 5.516,77 m² à área originária do contrato (142.340,15 m²), **totalizando 147.856,92 m²**, conforme Termo de Referência - SPATR, disponível no documento nº 162136/2026-21, **com vigência a partir da data da assinatura do presente termo.**

VALOR ATUAL (4º APOSTILAMENTO)						VALOR ACRESCIDO			VALOR CONSOLIDADO	
ITEM	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	Área Original (m2)	Preço Unitário / Área (R$/m2)	PREÇO TOTAL	Área Acrescida (m2)	Preço Unitário / Área (R$/m2)	VALOR DO ACRÉSCIMO	Nova Área TOTAL (m2)	PREÇO TOTAL
1	4	R$ 3.537,85	142.340,15	0,024855	R$ 14.151,40	**5.516,77**	0,0248549	***R$ 548,48***	**147.856,92**	**R$ 14.699,88**
VALOR TOTAL					**R$ 14.151,40**					**R$ 14.699,88**

RESUMO GERAL - Valor Atual x Valor Consolidado				
	VALOR ATUAL (4º APOSTILAMENTO)	VALOR CONSOLIDADO	DIFERENÇA (R$)	DIFERENÇA (%)
VALOR TOTAL	**R$ 14.151,40**	**R$ 14.699,88**	***R$ 548,48***	**3,87577%**

*__Obs.1:__ Para os cálculos apresentados, foi utilizada como base a planilha constante do **4º Termo de Apostilamento,** referente ao 4º reajuste de preços**, atualmente em tramitação no âmbito do Processo NUP nº 00200.013732/2026-51.**

Obs.2: Considerando que o objeto contratual contempla a prestação dos serviços em área determinada e que **o valor vigente do contrato não apresenta discriminação de preços por metragem quadrada**, **o cálculo do acréscimo foi realizado mediante a apuração do valor médio por metro quadrado (R$/m²), obtido a partir da relação entre o valor anual atualizado pelo 4º Termo de Apostilamento e a área originalmente contratada (142.340,15 m²).** Tal valor unitário foi aplicado à área acrescida de 5.516,77 m², resultando no montante do acréscimo contratual.

Obs.3: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir da assinatura da presente instrução